

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil, com o objetivo de acompanhar periodicamente a saúde física e mental dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa poderá ser executado por equipes multidisciplinares compostas por profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, em parceria com as unidades básicas de saúde do município.

Art. 3º O acompanhamento da saúde dos estudantes poderá ocorrer de forma anual, com avaliação nutricional, triagem oftalmológica, auditiva, ações de prevenção ao estresse e ansiedade infantil e monitoramento de vacinação e incentivo à imunização.

Art. 4º O programa contará com um banco de dados digital integrado entre as escolas e unidades de saúde para registrar e acompanhar a evolução da saúde dos alunos, garantindo intervenções preventivas e corretivas.

Art. 5º A escola envidará esforços para intermediar a comunicação entre alunos, familiares e as equipes de saúde, garantindo a efetividade das ações do programa.

Art. 6º O município poderá firmar parcerias com universidades, ONGs e demais instituições para apoiar a execução do programa, fornecendo recursos humanos e materiais necessários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA - BIOGRAFIA

A saúde das crianças em idade escolar é um fator determinante para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral dos alunos. No entanto, muitos problemas de saúde, como desnutrição, obesidade, dificuldades visuais e transtornos emocionais, passam despercebidos e comprometem a aprendizagem.

O Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil surge como uma solução inovadora para acompanhar a saúde dos alunos de forma contínua e integrada com o sistema de saúde pública. Diferentemente de iniciativas pontuais como campanhas de vacinação ou exames ocasionais, o Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil, estabelece um modelo contínuo de monitoramento, garantindo avaliações periódicas e um acompanhamento de longo prazo.

Isso permitirá que problemas de saúde sejam identificados e tratados antes de se tornarem mais graves, evitando impactos negativos na vida acadêmica e social dos estudantes. Além disso, a abordagem multidisciplinar proporciona um olhar amplo sobre o bem-estar físico e mental das crianças, incluindo fatores nutricionais, psicológicos e comportamentais.

Dessa forma, o Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil representa um avanço significativo na promoção da saúde infantil e na garantia de um ambiente escolar mais saudável e produtivo. Com essa iniciativa, o município não apenas investe no bem-estar das crianças, mas também na melhoria da qualidade da educação e na construção de uma sociedade mais saudável no futuro.

Pelo exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante medida legislativa.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD